

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991  
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 4.711/2013, de 06 de novembro de 2013

### MOÇÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, em sua reunião ordinária de 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A proposta de criação de um Centro-dia de atendimento especializado aos idosos de nosso Município, apresentada pelo senhor Onofre Cláudio Nogueira na reunião ordinária de 30 de novembro de 2023;
- O Parecer Nº 01/2024, datado de 21 de janeiro de 2024, emitido pela Mesa Diretora do CMS, que após ampla análise e discussão, concluiu pela importância do apoio do CMS à referida proposta;
- A legislação federal que regula a implantação do Centro-dia para Idosos, especialmente a Política Nacional do Idoso (Lei Federal Nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994) e o Estatuto do Idoso (Lei Federal Nº 10.741, de 01º de outubro de 2003);
- A finalidade do Centro-dia para Idosos, que é o atendimento ao idoso durante o dia nesta instituição, voltando à noite para o convívio familiar, visando a melhoria de sua qualidade de vida de suas relações familiares;
- A constatação, por parte do Conselho, de que o Centro-dia é uma política pública que se caracteriza como de assistência Social e, portanto, deve ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no âmbito do SUAS.
- A constatação, por parte do Conselho, de que é importante o seu apoio institucional à proposta de criação do Centro-dia para idosos em nosso Município.
- A constatação, por parte do Conselho, de que é importante que os idosos tenham protagonismo no processo de implantação e execução do Centro-dia.

Vem a público para:

**1) Manifestar o apoio do Conselho Municipal de Saúde à proposta de implantação de um Centro-dia para atendimento especializado aos idosos de nosso Município, nos termos da legislação federal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no âmbito do SUAS.**

**2) Encaminhar sugestão aos órgãos competentes, em especial à Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de que estudem a possibilidade de implantação do Centro-dia para idosos em nosso Município e, caso julguem viável, procurem garantir o protagonismo dos idosos em todo o processo de implantação desta política pública.**

Santa Rita do Sapucaí, 31 de janeiro de 2024.

**Magno Magalhães Pinto**  
Presidente

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS  
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**